



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Av. Honório Fraga, 425 - Centro - Tel.: (027) 742-1219 - Fax: (027) 742-1219
29745-000 - São Domingos do Norte - Espírito Santo
CGC 36.350.312/0001-72

LEI Nº 096/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORNECER AUXÍLIO FINANCEIRO A ALUNOS CARENTES QUE CURSAM O ENSINO SUPERIOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer auxílio financeiro aos alunos carentes, residentes e domiciliados no Município de São Domingos do Norte, matriculados junto aos estabelecimentos de ensino superior do Município de Colatina, devidamente reconhecidos pelos órgãos competentes.

Art. 2º - Serão beneficiados com custeio de mensalidades, nos percentuais de 50% (cinquenta por cento), aos requerentes que comprovarem a sua carência, junto a comissão designada especialmente para este fim.


Art. 3º - O pagamento mensal será efetuado diretamente a Instituição de Ensino.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte
-ES, 30 de maio de 1996.

Registrado no Livro n.º 03
às Folhas 39v e 40
Em 30 / 05 / 96
<i>Raul de Santana Caronelli</i> Escriturário


DOMINGOS PAGANI
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.
Em 30 / 05 / 96
<i>Raul de Santana Caronelli</i> Escriturário